



Requerimento Nº 155/2025

Súmula: Solicita informações do Executivo, na pessoa do Prefeito Sr. Marcos Ferreira Godoy junto a Secretaria competente para que sejam realizados estudos em conjunto com as empresas de transporte público municipal para a implementação do Botão do Pânico, com o objetivo de proteger e garantir maior segurança às vítimas de assédio nos ônibus municipais e nos pontos de ônibus.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, se existem estudos e análises com as empresas de transporte público municipal para a implementação do Botão do Pânico, com o objetivo de proteger e garantir maior segurança às vítimas de assédio nos ônibus municipais e nos pontos de ônibus.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:



Justifico a presente indicação considerando que o Botão do Pânico é uma ferramenta essencial para aumentar a segurança dos usuários do transporte público, especialmente para aqueles que, por necessidade, utilizam os pontos de ônibus durante a noite, quando a vulnerabilidade a situações de risco é maior. A possibilidade de acionar rapidamente um pedido de ajuda em casos de emergência, como assédio ou outras situações que coloquem a integridade física em perigo, reforça a importância da sua implementação. Além disso, a medida contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor, promovendo o bem-estar dos cidadãos e incentivando o uso do transporte público de forma mais tranquila e confiável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VRF1D1A1P9TK210N>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VRF1-D1A1-P9TK-210N

